

**PROCON**
PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2502056400100022301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** ROSA TERESA MARTINS DA COSTA - **CNPJ/CPF:** 697.003.973-00**Endereço:** Avenida Durval Tomaz de Souza - N 25 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-370**Telefone:** (85) 9258-4884**E-mail:****Procurador(a):** - **CPNJ/CPF:****Telefone:****E-mail:****DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará**Nome Fantasia:** Cagece**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/03/2025 às 10:30 horas** para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata e comprova a consumidora que sua fatura referente ao mês de Janeiro do corrente ano, chegou totalizando um valor de R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) e seu volume foi de 19 m³ (dezenove metros cúbicos), entretanto analisando suas contas dos últimos 6 meses, a média de seu consumo foi de 7m³ (sete metros cúbicos).

Ela entrou em contato com a empresa e foi solicitada uma vistoria para ver se existia algum vício oculto, realizada a vistoria, não foi encontrado nenhuma anomalia. o Técnico orientou a consumidora a entrar em contato com a empresa e assim foi feito, durante o atendimento por telefone a funcionária informou que a empresa não aprovou a contestação e que ela teria que pagar o valor. A consumidora relatou que iria procurar este órgão, para buscar uma solução eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

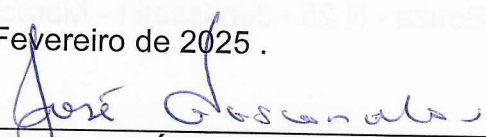
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: A consumidora pede que seja feito um abatimento, para ficar o valor mínimo de consumo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Fevereiro de 2025 .



ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 26 / 02 / 25

Ass. do consumidor(a): _____
ROSA TERESA MARTINS DA COSTA